

Claro-Brasil



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017

A **CLARO S.A.**, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo – SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse l. Pregoeiro, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Ao analisar o edital em epígrafe observa-se disposição que atenta contra os princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste procedimento licitatório e conseqüentemente impedir que a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO selecione e contrate a proposta mais vantajosa.

Conforme o ditame inserto no artigo 18, do Decreto nº 5.450/05, e reforçado no item 1.5 deste edital, o prazo para pedido de esclarecimento é de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o certame.

Dessa forma, utilizando o critério estabelecido no artigo 18, conclui-se que a data fixada para abertura da sessão pública, conforme preambulo do Edital é o dia 27/10/2017, que deve ser excluído do cômputo (art. 110, da Lei

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a vertical line and a small flourish.



n.º 8666/93), considerando-se como primeiro dia útil sendo 26/10/17 e como segundo dia útil sendo 25/10/17, data esta que deve ser incluída na respectiva contagem. Portanto, os esclarecimentos apresentados até o dia 24/10/2017 são tempestivas.

Adicionalmente, estamos encaminhando novos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS conforme abaixo que se fazem necessário a correta elaboração da proposta

I. TERMO DE REFERENCIA

Item 5.7.3 – Entendemos que a notificação automática dos técnicos poderá ser através de envio de e-mail, nos casos de abertura e fechamento de chamados. Nosso entendimento está correto ? Caso contrário, solicitamos que seja especificado detalhadamente quais seriam os tipos de alarmes que deveremos enviar notificação.

Item 6.17 e 6.18 – Solicitamos que seja definida quais seriam os roteadores de origem e destino para a medições de latência e perda de pacotes, pois como as redes MPLS possuem um número de sites elevados, a quantidade de origem e destinos possíveis nestas redes também o são. Desta forma, entendemos que a medição seria entre os sites concentradores e os sites remotos de cada lote. Nosso entendimento está correto ? Caso contrário, favor esclarecer.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a vertical line.

Claró-Brasil



Item 5.3 – Para que possa ser dimensionado corretamente os no-breaks as serem instalados nos sites da DPGE, necessitamos da autonomia que se deseja para os sites. Como não há definição, estamos considerando 15 minutos de autonomia para os no-breaks. Nossa consideração está correta ? Caso contrário, favor esclarecer.

Item 5.3.4 – Entendemos que o relatório solicitado no item 5.3.4, somente será emitido na ocorrência de visita de manutenção preventiva ou na ocorrência de um chamado para manutenção corretiva do no-break. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

Item 5.3.4 – Solicitamos também, que seja detalhada quais informações são esperadas no relatório, para que possamos especificar corretamente as facilidades/características que o no-break a ser utilizado deva possuir.

II - ANEXO II – PROPOSTA DETALHE

Especificação 1) - Entendemos que a planilha de composição de custos solicitada é a planilha encaminhada no Anexo C. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Especificação 2) – Não foi identificado os anexos em referência IA e IIA.

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'S' or similar mark.

Claro-Brasil



III - DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Como resta demonstrado, os esclarecimentos garantirão a legalidade da licitação, possibilitando à DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO selecionar a proposta mais vantajosa para os serviços a serem contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato administrativo, através da resposta da incoerência aqui apontada.

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Leonardo Rodrigues do Couto', is written over a horizontal line.

LEONARDO RODRIGUES DO COUTO

(Representante Legal)

CLARO S/A